

São Mateus/ES, 16 de junho de 2026.

**OF PMSM/SMDUT Nº 694/2026**

**AO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Assunto: REVOGAÇÃO DO ID E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela, planejamento, eficiência e supremacia do interesse público, vem por meio deste informar a REVOGAÇÃO do PREGÃO Nº 020/2026, Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2026.067E0600006.01.0007, referente ao Processo nº 2.964/2026, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPLANTIO, PLANTIO, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E GRAMADAS, CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, RASPAGEM DE VIAS, ROÇAGEM, CAIAÇÃO E RASTELAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E DE INFRAESTRUTURA DE BAIXA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

A revogação fundamenta-se no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas.

Após análise técnica minuciosa dos elementos que compõem o procedimento licitatório, verificou-se a necessidade de promover ajustes substanciais no:

- Termo de Referência;
- Planilha Orçamentária;
- Composição do BDI;
- Memorial descritivo.

Verificou-se que a quantidade e a relevância das alterações necessárias extrapolam o conceito de mera retificação editalícia, tornando mais adequado, sob a ótica da segurança jurídica, da transparência e da ampla competitividade, promover a revogação do procedimento atualmente cadastrado e a posterior instauração de novo certame contendo todos os documentos revisados e consolidados.

Ressalta-se que a presente decisão não decorre de ilegalidade, mas do exercício do poder de autotutela administrativa, visando resguardar o interesse público, evitar futuros aditivos contratuais e assegurar a contratação mais vantajosa ao Município.

Dessa forma solicitamos a continuidade do processo conforme orientações apresentadas.



709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
TRANSPORTES**



PREFEITURA  
**SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

**FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Decreto nº 18.883/2026



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300390032003100330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

710

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390032003100330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 17/06/2026 09:48

Checksum: **03DA33AB274E27BE8F8A07630C5F6BA749ACA24706266E5C614847C238080F51**

